



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.01.21.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2021.01.21.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas quadras esportivas das Localidades de Saco Verde, Barreiras e Miranda no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; R S M PESSOA EIRELI; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI. Por atender a todas as exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS:** B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP e CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, ambas, com a certidão de bacervo técnico não compatível com objeto da licitação, onde não lograram êxito em comprovar sua qualificação técnica para prosseguirem no certame. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**Membro**

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
**Membro**